PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº47 –CENTRO
FONE (38) 3647-1288 FAX (38) 36471111

LEI Nº 500 de 26 de maio de 2014.

PUBLICADO DIA 26/05/14
SECRETÁRIO

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 335, de 28 de novembro de 2007, que dispôs sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O § 1° do art. 2° da Lei Municipal nº 335, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 1° Integrarão ainda o Conselho 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, quando houver, e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares. "

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Formoso - MG, 26 de maiode 2014.

Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 11/2014, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação por 07 votos.

Protocolado às fls. 33V59 do livro próprio às 16'41 h. Data: 30/05/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG